



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**LEI Nº 2754 DE 22 DE maio DE 2006.**

Projeto de Lei nº 016/2006, de autoria do Poder legislativo Municipal.

“Dispões sobre abertura de crédito especial que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica a Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT autorizado a abrir o crédito especial da quantia de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), pela criação da verba de natureza indenizatória pelo exercício de atividade parlamentar, conforme Lei Municipal nº 2.749, de 06 de abril de 2.006.

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito acima mencionado, fica aberta a seguinte dotação orçamentária:

- 01 - Câmara Municipal;
- 02 - Ação Legislativa;
- 03 - Manut.do Serviço do Legislativo;
- 33.90.93 - Indenizações e Restituições.

**Art. 3º** - Para viabilização do crédito acima, serão usados os recursos de cancelamento de igual valor, da seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.339035 - R\$ 8.000,00; 01.031.0001.339030 - R\$ 50.000,00; e 01.031.0001.339039 - R\$ 50.000,00.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do  
Garças/MT., aos 22 dias do mês de maio de 2.006.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA  
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada  
no livro próprio e  
afixada no mural  
da Câmara Municipal  
Em 22/05/2006 Aplaudeme